

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.099.780,00 (cinco milhões e noventa e nove mil e setecentos e oitenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

1147	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.099.780,00
TOTAL			5.099.780,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL D O T A Ç Ã O A SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO : 14101 - SECRETARIA DE
: 1147 ESTADO DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2222 9900	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. ESTADO	F 335000000	100	OD NO	99.780,00
					F 335000000	320	OD NO	5.000.000,00
TOTAL GERAL:								5.099.780,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101
1147 - SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS
TRABALHO FONTES

FU	SUB	PRO PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2222	9900	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F 339000000	100	OD NO	99.780,00
12	368	398	2231	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - ESTADO	F 334000000	320	OD NO	5.000.000,00

TOTAL FISCAL: 5.099.780,00

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 5.099.780,00

ANEXO III
Processo: 1147 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PAOE: 2222 - Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Unidade escolar atendida (Percentual) 100,00

Meta Física Neste Processo: Unidade escolar atendida (Percentual) 100,00

Processo: 1147 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PAOE: 2222 - Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Unidade escolar atendida (Percentual) 100,00

Meta Física Neste Processo: Unidade escolar atendida (Percentual) 100,00

Processo: 1147 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PAOE: 2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Transporte escolar disponível(Percentual) 100,00

Meta Física Neste Processo: Transporte escolar disponível(Percentual) 100,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ea6c4d5c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar